



Resolução CIB/MT *Ad referendum* Nº 002 de 20 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Renovação da habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade - município de Rondonópolis como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 12.732 de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

II - A Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

IV - A Portaria GM/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia no âmbito do SUS;

V - A Portaria GM/MS nº. 483 de 1º de março de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado;

VI - A Portaria GM/MS nº 1426 de 12 de dezembro de 2014, que prorroga, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos para habilitação dos serviços na alta complexidade em oncologia.

VII - A Portaria SAS/MS Nº 886 de 17/09/2015, que altera o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 11, nos §2º e §3º do art. 45 e no parágrafo único do art. 46 da Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;

VIII - A Portaria SAS/MS Nº 181 de 02/03/2016, que prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 11, nos §2º e §3º do art. 45 e no parágrafo único do art. 46 da Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;

VX- A Proposição Operacional CIR da Região Sul Matogrossense nº 09 de 19 de junho de 2015, que propõe sobre a renovação da habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade no município de Rondonópolis;

X - O Parecer Favorável, emitido pela Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços, quanto a Renovação da Habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade, localizada no município de Rondonópolis/MT, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, conforme estabelece a Portaria nº. 140/GM de 27 de fevereiro de 2014.



XI- Que a Unidade Hospitalar está contemplada no Plano de Ação Regional em Oncologia como UNACOM dos municípios na Região Sul Matogrossense.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Renovação da Habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade – município de Rondonópolis como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, situado na Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirêna
Presidente do COSEMS/MT